

FICHA Nº.

MATRÍCULA N.º

004566

L.º 2 - REG. GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

COMARCA DE ITATIBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANTONIO M. V. COSENZA  
OFICIAL INT.º

MATRÍCULA N.º **004566**

Data

07 de novembro de 1.979.

FICHA

1

Oficial

## IMÓVEL

N.º CADASTRO (AR. 004.440 - 1979 - Prefeitura) - LOTE DE TERRENO, sob nº 24 (vinte e quatro), da quadra "K", sito com frente para a Rua 10 (dez), do loteamento denominado "Jardim Nova Itatiba", perímetro urbano desta cidade e comarca de Itatiba, medindo 12,00 metros na frente e nos fundos por 35;00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando - do lado direito com o lote 25, do lado esquerdo com o lote 23 e nos fundos com o lote 38, todos da mesma quadra, encerrando a área de 420,00 metros quadrados.

## AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIOS: Luciano Consoline, portador do RG nº 4.136.349, comerciante, e sua mulher Benedita Aparecida Consoline, portadora do RG nº ..... 2.320.654, do lar, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens antes do advento da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Expedicionários Brasileiros, nº 315, portadores do CIC nº .... 127.194.988/15, sendo a esposa representada pelo marido nos termos da -- procuração lavrada no 2.º tab. local, no livro 66, fls. 130, em 23/03/79. Registro anterior: nº 16.808 - livro 3V - fls. 159, em 04/09/73, deste - R.I. Itatiba, 07/11/79. O Oficial Maior

R-1/4566: Os proprietários acima qualificados, VENDEM o imóvel objeto -- desta matrícula à LEVI CABRAL SIMÕES, brasileiro, engenheiro civil, casa do no regime de comunhão de bens após a vigência da Lei 6.515/77 com Elizabete Cristina Chinello Simões, conforme pacto antenupcial lavrado nas notas do 2º tab. de Jundiá, no livro 329, fls. 183/183vº, em 21/03/78, -- portador do RG nº 5.244.763 e do CIC nº 963.491.078/53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Antonio Ferraz Costa, nº 27, apto. 31. Título: Escritura Pública de Venda e Compra de 30/10/79, do 2º tab. local -- (Livro 213 - Fls. 168). Valor: Cr\$ 120.000,00. Condições: Não tem. Dou fé Itatiba, 07/11/79. O Oficial Maior .D-540,00-108,00-81,00. Guias: 400/40.

AV-3/4566: Do requerimento de 04-01-1983, assinado pelo proprietário a -- segue no verso-

## ONUS

R-2/4566: Primeira, única e especial HIPOTECA sobre o imóvel objeto desta matrícula, sobre o qual será construído um prédio residencial, que -- desde já se incorpora à garantia. Credora: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., digo, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - entidade financeira sob a forma de empresa pública, por sua filial de São Paulo, à Avenida Paulista, nº 1.842, inscrita no CGC do MF sob nº 00.360.305, devidamente representada. Devedores: LEVI CABRAL SIMÕES, acima qualificado e sua mulher ELISABETE CRISTINA CHIMELLO SIMÕES, brasileira, fisioterapeuta, portadora do RG. nº 6.235.672-SP, inscrita no CPF sob nº ..... 053.684.378-38. Título: Contrato particular de mútuo com obrigações e hipoteca, com força de escritura pública, assinado pelas partes nesta cidade, aos 28-7-1982. Valor do mútuo: Cr\$ 2.409.638,55, que os devedores pagarão à credora em 120 prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de Cr\$ 35.768,42. Plano de Reajuste: PES. Sistema de Amortização: Tabela Price. As prestações terão reajuste semestral. Taxa nominal nominal de juros: 9,00% a.a. Taxa efetiva: 9,38068% a.a. Prazo máximo -

Digitação - OK  
Conferência - OK



MATRÍCULA N.º 004566

Data

FICHA  
1 Vº

Oficial

Onus - continuação do R-2º ... para a conclusão da obra: 18 meses. Interveniente Construtor: Levi Cabral Simões, retro qualificado, CREA. - 56065/D, inscrição municipal nº 001425. As demais condições constam do contrato. Dou fé. Itatiba, 29 de julho de 1.982. Escrevente Autorizado . D-8775,00 -.....

continuação da Av-3: ... acima (retro) qualificado, ao qual estão anexa dos Certidão de Conclusão de Obra e Habite-se, expedidos pela Superintendência dos Serviços de Obras e Viação da Prefeitura local, em 08 de novembro de 1982, consta que sobre o lote de terreno objeto desta matrícula o referido proprietário fez construir o prédio residencial nº 336 (trezentos e trinta e seis), com frente para a Rua Maria Alice Consoine, antes rua 10, no loteamento "Jardim Nova Itatiba", com a área construída de 191,98 m2, tributado pelo valor venal de Cr\$ 8.190,00 o m2 de construção, num total de Cr\$ 1.572.316,20. Dou fé. Itatiba, 04 de janeiro de 1983. Esc. Autº *Cabral* . D-2.800,00. ---

Av. 4 em 02 de abril de 1985

Por instrumento particular datado de 28 de março de 1.985, a credora, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, representada por Laudelino dos Santos, em virtude do recebimento da dívida de Cr\$.2.409.638,55, devida por LEVI CABRAL SIMÕES, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.2, da presente matrícula.

O Escrevente Autorizado, *Henrique Rogério Dal Molin*

Henrique Rogério Dal Molin

R.5 em 01 de agosto de 1.995.

Por CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL nº 95/00345-2, acompanhada de Orçamento de Aplicação do Crédito, emitidos nesta cidade e comarca de Itatiba, em 05 de agosto de 1.995; os proprietários pelo r. 2, LEVI CABRAL SIMÕES e sua mulher ELISABETE CRISTINA CHIMELLO SIMÕES, já qualificados, deram o imóvel em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, em favor do BANCO DO BRASIL S. A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência desta cidade de Itatiba, inscrito no CGC sob o nº 00.000.000/0799-44, para garantia de um crédito no valor de R\$ 9.350,00, com vencimento final para 05 de junho de 1.998, assumido nas condições constantes do registro feito sob o nº 5000, no Livro 3-Auxiliar, deste cartório.

O Oficial, *Luís Carmo Pascoal*

Luís Carmo Pascoal

Microfilme nº - 53625

R.6 em 29 de novembro de 1.996.

Por CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL nº.96/00283-2, emitida nesta cidade e comarca de Itatiba, em 28 de outubro de 1996, por ABS EMPRESA DE PROJFTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., soci

- continua na ficha 02 -



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º **4566**

LUÍS CARMO PASCOAL  
Oficial

Comarca de ITATIBA  
Estado de São Paulo


FICHA N.º 02

MATRÍCULA N.º **4566**

L.º 2 - REG. GERAL

idade por cotas de responsabilidade limitada, com sede na avenida Benedito Alves Barbosa Sobrinho, nº.815, nesta cidade, inscrita no CGC. sob o nº.49.418.148/0001-30 ; os proprietários: LEVI CABRAL SIMÕES e sua mulher ELISABETE CRISTINA CHIMELLO SIMÕES, já qualificados, na qualidade de Intervinentes-Garantidores, deram o imóvel em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA ao BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, para garantia de um crédito no valor de R\$.42.500,00, com vencimento final para o dia 28 de outubro de 1997, assumido nas condições constantes do registro feito sob o nº. 5203, no Livro 3-Auxiliar, desta serventia.

A Escrevente Autorizada,

  
Simone Cosenza Reinaldo

Microfilme nº. 56568

R.7 em 29 de novembro de 1.996.

Por CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL nº.96/00284-0, emitida nesta cidade e comarca de Itatiba, em 28 de outubro de 1996, por ABS EMPRESA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada; os proprietários: LEVI CABRAL SIMÕES e sua mulher ELISABETE CRISTINA CHIMELLO SIMÕES, já qualificados, na qualidade de Intervinentes-Garantidores, deram o imóvel em HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA, ao BANCO DO BRASIL S/A, também já qualificado, para garantia de um crédito no valor de R\$.42.500,00 com vencimento final para o dia 28 de Janeiro de 1997, assumido nas condições constantes do registro feito sob o nº. 5204, no Livro 3-Auxiliar, desta serventia.

A Escrevente Autorizada,

  
Simone Cosenza Reinaldo

Microfilme nº. 56569

R.8 em 26 de junho de 1.997

Por CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL nº 97/00154-6, emitida nesta cidade e comarca de Itatiba, em 06 de junho de 1.997, por ABS EMPRESA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada; os proprietários LEVI CABRAL SIMÕES e sua mulher ELISABETE CRISTINA CHIMELLO SIMÕES, já qualificados, na qualidade de intervenientes-garantidores, deram o imóvel em HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA, ao BANCO DO BRASIL S. A., já qualificado, para garantia de um crédito do valor de R\$ 80.000,00, com vencimento final para 05 de junho de 1.998, assumido e com condições constantes do registro feito sob o nº 5203, no Livro 3-Auxiliar, desta Serventia.

O Oficial,

  
Luís Carmo Pascoal

Microfilme nº 58058

segue no verso




MATRÍCULA Nº 4566

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERALLUIS CARMO PASCOAL  
OficialComarca de ITATIBA  
Estado de São Paulo

R.09 em 14 de outubro de 1.997.

Por CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL nº.97/00250-X, emitida nesta cidade e comarca de Itatiba, em 29 de setembro de 1.997, por ABS EMPRESA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, os proprietários LEVI CABRAL SIMÕES e sua mulher ELISABETE CRISTINA CHIMELO SIMÕES, já qualificados, na qualidade de garantidores, deram o imóvel em HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, ao BANCO DO BRASIL S/A., também já qualificado, para a garantia de um crédito no valor de R\$.60.000,00, com vencimento final para o dia 29 de setembro de 1.998. Comparecem também como avalistas, Levi Cabral Simões, já qualificado, e Francisco Augusto Bezana, inscrito no CPF/MF sob nº.016.597.488-52. As demais condições constam do registro feito sob o nº 5304, no Livro 3-Auxiliar, desta Serventia.

A Escrevente Autorizada,



Marcia Regina de Lima

Microfilme nº 59213

R.10 em 11 de dezembro de 1997.

Por CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL nº.97/00293-3, emitida nesta cidade e comarca de Itatiba-SP, em 28 de novembro de 1997, por ABS EMPRESA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., já qualificada, devidamente representada, os proprietários pelo R.1, LEVI CABRAL SIMÕES e sua mulher ELISABETE CRISTINA CHIMELO SIMÕES, também já qualificados, na qualidade de Intervinentes e apenas ele de avalista,, deram o imóvel em HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, ao BANCO DO BRASIL S/A, também já qualificado, para garantia de um crédito no valor de R\$.36.000,00, com vencimento final para o dia 31 de julho de 1998, assumido nas condições constantes do registro feito sob o nº. 5321, no Livro 3-Auxiliar, desta serventia.

A Escrevente Autorizada,



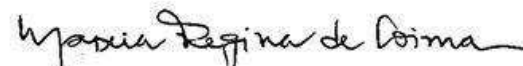
Simone Cosenza Reinaldo

Microfilme nº. 59722

R.11 em 30 de abril de 1.998.

Por CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL nº.98/00057-8, emitida nesta cidade e comarca de Itatiba, em 03 de março de 1.998, por ABS - EMPRESA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., já qualificada, os proprietários LEVI CABRAL SIMÕES e sua mulher ELIZABETH CRISTINA CHIMELLO SIMÕES, já qualificados, na qualidade de garantidores, deram o imóvel em HIPOTECA CEDULAR DE SÉTIMO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, ao BANCO DO BRASIL S/A, também já qualificado, para a garantia de um crédito no valor de R\$.60.000,00, com vencimento final para o dia 03 de março de 1.999, assumido nas condições constantes do registro feito sob o nº. 05362, no Livro 3-Auxiliar, desta Serventia. Comparecem como avalistas Levi Cabral Simões e Francisco Augusto Bezana, já qualificados.

A Escrevente Autorizada,



Marcia Regina de Lima

Microfilme nº 60.843

segue na ficha 03



MATRÍCULA N.º **04566**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

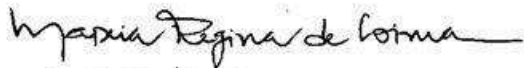
LUÍS CARMO PASCOAL  
Oficial

Comarca de ITATIBA  
Estado de São Paulo

Av.12 em 30 de abril de 1.998.

Por ADITIVO de retificação e ratificação à Cédula de Crédito Comercial nº.98/00057-8, emitido nesta cidade, em 27 de março de 1.998, compareceram as partes ABS - EMPRESA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., e o BANCO DO BRASIL S/A., já qualificados, e devidamente representados, para alterar o prazo de vencimento da referida cédula, que passou a ser 15 de março de 1.999, vencendo-se a primeira parcela em 15 de abril de 1.998, e a última em 15 de março de 1.999. Ratificam o instrumento ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições, não expressamente alterados - neste documento.

A Escrevente Autorizada,


  
Marcia Regina de Lima

Microfilme nº 60.844

R.13 em 28 de maio de 1.998.

Por CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL nº.98/00097-7, emitida nesta cidade e comarca de Itatiba, em 15 de maio de 1.998, por ABS - EMPRESA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., já qualificada, os proprietários LEVI CABRAL SIMÕES e sua mulher ELIZABETH CRISTINA CHIMELLO SIMÕES, já qualificados, na qualidade de garantidores, deram o imóvel em HIPOTECA CEDULAR DE OITAVO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, ao BANCO DO BRASIL S/A, também já qualificado, para a garantia de um crédito no valor de R\$.20.000,00, com vencimento final para o dia 22 de fevereiro de 1.999, assumido nas condições - constantes do registro feito sob nº. 5372, no Livro 3-Auxiliar, desta Serventia. - Comparecendo como avalistas Levi Cabral Simões e Francisco Augusto Bezana, já qualificados.

A Escrevente Autorizada,


  
Lúcia Regina de Souza

Microfilme nº 61.089

Av.14 em 12 de janeiro de 1.999.

Por instrumento particular datado de 15 de janeiro de 1.999, o credor BANCO DO BRASIL S/A, devidamente representado, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca referida no R.5, da presente.

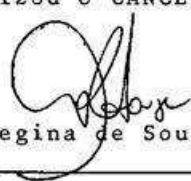
A Escrevente Autorizada,

  
Lúcia Regina de Souza

Av.15 em 12 de janeiro de 1.999.

Por instrumento particular supra citado, o credor BANCO DO BRASIL S/A, devidamente representado, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca referida no R.06, da presente.

A Escrevente Autorizada,

  
Lúcia Regina de Souza

Av.16 em 12 de janeiro de 1.999.

Por instrumento citado na Av.14, o credor BANCO DO BRASIL S/A, devidamente representado, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca referida no-

segue no verso

FICHA N.º 03

MATRÍCULA N.º

L.º 2 - REG. GERAL

MOD. 16



04566

MATRÍCULA N.º

L.º 2 - REG. GERAL

MATRÍCULA N.º 04566

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERALLUIZ CARMO PASCOAL  
OficialComarca de ITATIBA  
Estado de São Paulo

R.7 da presente.

A Escrevente Autorizada,

Lúcia Regina de Souza

Av.17 em 12 de janeiro de 1.999.

Por instrumento citado na Av.14, o credor BANCO DO BRASIL S/A, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca referida no R.8, da presente.

A Escrevente Autorizada,

Lúcia Regina de Souza

Av.18 em 12 de janeiro de 1.999.

Por instrumento citado na Av.14, o credor BANCO DO BRASIL S/A, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca referida no R.9, da presente.

A Escrevente Autorizada,

Lúcia Regina de Souza

Av.19 em 12 de janeiro de 1.999.

Por instrumento citado na Av.14, o credor BANCO DO BRASIL S/A, autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca referida no R.10, da presente.

A Escrevente Autorizada,

Lúcia Regina de Souza

Av.20 em 12 de janeiro de 1.999.

Em decorrência dos cancelamentos feito nos registros acima mencionados, - as hipotecas existentes nos R.11 e 13, da presente, passam para PRIMEIRO e SEGUNDO GRAUS E SEM CONCORRÊNCIA.

A Escrevente Autorizada,

Lúcia Regina de Souza

Microfilme nº 63.051

R:21 em 12 de janeiro de 1.999.

Por CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL nº.7990004, emitida nesta cidade e comarca de Itatiba, em 03 de dezembro de 1.998, por SIMÕES CABRAL & CIA - S/C LTDA, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede - nesta cidade, na Rua Benjamin Constant, nº.178, inscrita no CGC nº.50.116.235/0001-11, os proprietários LEVI CABRAL SIMÕES e sua mulher ELIZABETH CRISTINA CHIMELLO SIMÕES, já qualificados, e também como garantidores e avalistas, Ivan Nunes Simões, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº.172.684.278-91 e Humberto Borella, brasileiro, casado, comerciante, - CPF nº.035.830.588-87, deram o imóvel em HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, ao BANCO DO BRASIL S/A., já qualificado, para a garantia de um crédito no valor de R\$40.000,00 com vencimento final para o dia 03 de dezembro de 1.999, assumido nas condições constantes do registro feito sob nº. 5459, no Livro 3-Auxiliar, desta Serventia.



FICHA Nº 04

MATRÍCULA N.º 4566

L.º 2 - REG. GERAL

MATRÍCULA N.º 4566

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

LUÍS CARMO PASCOAL  
Oficial

Comarca de ITATIBA  
Estado de São Paulo

A Escrevente Autorizada,

Lúcia Regina de Souza

Microfilme nº 63.052

R.22 em 02 de junho de 1.999.

Por CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL nº.99/00506-9, emitida nesta cidade e comarca de Itatiba, em 24 de maio de 1.999, por SIMÕES CABRAL & CIA - S/C LTDA, já qualificada, os proprietários LEVI CABRAL SIMÕES e s/m.- ELIZABETH CRISTINA CHIMELLO SIMÕES, já qualificados e também como garantidores e avalistas, Ivan Nunes Simões e Humberto Borella, deram o imóvel em HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, ao BANCO DO BRASIL S/A., já qualificado, para a garantia de um crédito no valor de R\$16.222,30 com vencimento final para o dia 01 de maio de 2001, assumido nas condições constantes do registro feito sob nº. 5485, no Livro 3-Auxiliar, desta Serventia.

A Escrevente Autorizada,

Waldemeire Rogéria Tega

Microfilme nº 64.163

R.23 em 29 de março de 2004.

PENHORA

Por certidão de inteiro teor do Termo de Penhora de Bens Imóveis (CPC artigo 659, § 5º), datada de 17 de julho de 2003, e Aditamento datado de 17 de fevereiro de 2004, em cumprimento à decisão e determinação proferida pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Ezaú Messias dos Santos, da 1ª. Vara Judicial desta cidade e comarca de Itatiba, extraído dos autos de Execução (Processo nº 553/02 - 2002.003.128), tendo como sujeito ativo: BANCO BRADESCO S/A, e como sujeito passivo: LEVI CABRAL SIMÕES, 50% da parte ideal do imóvel objeto da presente, foi dada em PENHORA e Depositada em mãos de Levi Cabral Simões, sendo o valor da causa de R\$12.781,07.

A Escrevente Autorizada,

Waldemeire Rogéria Tega

Prenotação nº 82526 em 18/03/2004.

Av.24, em 09 de junho de 2005.

CANCELAMENTO DE PENHORA

Por MANDADO expedido em 19 de janeiro de 2005, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Ezaú Messias dos Santos, da 1ª Vara Judicial desta cidade e comarca de Itatiba-SP, extraído dos autos de ação de "Execução" (Processo nº 2002.003.128, requerida por BANCO BRADESCO S/A em face de LEVI CABRAL SIMÕES, foi autorizado o CANCELAMENTO da Penhora feita no R.23, da presente.

A Escrevente Autorizada,

Lucia Regina de Souza

Prenotação nº 86.913, em 30/05/2005.

-segue no verso-



MATRÍCULA N.º 4566

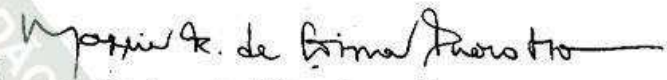
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERALLUÍS CARMO PASCOAL  
OficialComarca de ITATIBA  
Estado de São Paulo

R.25 em 26 de julho de 2005.

PENHORA

Por TERMO DE PENHORA expedido em 02 de agosto de 2.004, subscrito pela Diretora de Serviço Substituta Dalva Ribeiro-Toledo Runge (Matr. - 92.266-7), extraído do Processo nº 2003.012.612, de Ação de Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente, tendo como Sujeito Ativo: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A., e como Sujeito Passivo: ABS - EMPRESA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF - sob nº 49.418.148/0001-30, FRANCISCO AUGUSTO BEZANA, e LEVI CABRAL SIMÕES, e nos termos do disposto no parágrafo 5º, do artigo 659, do Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida pelo MM. - Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Itatiba/SP, Dr. - Ezaú Messias dos Santos, e Aditamento datado em 19 de maio de 2005, - subscrito pelo Diretor de Serviço Odair Zanelli (Matrícula 306.246-0), por determinação do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Itatiba/SP, Dr. Ezaú Messias dos Santos, a parte ideal de 50% do imóvel, pertencente a Levi Cabral Simões, já qualificado, juntamente com outros imóveis, FOI PENHORADA E DEPOSITADA em mãos de Levi Cabral Simões; cujo valor da causa corresponde a R\$ 248.054,80.

A Escrevente Autorizada,

  
 Marcia Regina de Lima Prezotto


Prenotação sob nº 87.406, em 15 de julho de 2.005.

Av.26, em 04 de junho de 2009.

PENHORA

Por Certidão de Inteiro Teor do Termo de Penhora de Bens Imóveis, expedida em 10 de março de 2009, nos termos do artigo 659 - parágrafo 4º do Código de Processo Civil, acompanhada de MANDADO DE REGISTRO, expedido em 12 de maio de 2009, ambos pela 1ª Vara Judicial desta comarca de Itatiba - Estado de São Paulo, extraídos dos autos da ação "Monitória - Fase de Execução" - Processo nº.2342/07 (281.012007.010373-6), tendo como Sujeito Ativo: ADILSON DE SOUZA JARDIM e como Sujeito Passivo: LEVI CABRAL SIMÕES, o qual também foi nomeado "Depositário"; procede-se à presente de acordo com a determinação constante da sentença proferida em 28 de abril de 2009, a fl.86 dos autos e sob pena de desobediência, para constar que a parte ideal que o executado possui no imóvel objeto desta matrícula, FOI PENHORADA para garantia da causa, no valor de R\$58.758,34.

A Escrevente Autorizada,

  
 Simone Cosenza Reinaldo

Prenotação nº.103110.

-segue na ficha 05-



MATRÍCULA N.º **004566**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE ITATIBA - SP

REGISTRO GERAL

LUÍS CARMO PASCOAL  
Oficial


WALMOR BARBOSA MARTINS JR.  
Substituto Oficial

Av.27, em 16 de agosto de 2.010.

**PENHORA**

Por Certidão de Inteiro Teor do Termo de Penhora de Bens Imóveis, emitida em 20 de julho de 2010, nos termos do artigo 659 – parágrafo 5º, do Código de Processo Civil, em cumprimento à decisão proferida pela MMª Juíza de Direito – Drª Cristiane Amor Espin, da 2ª Vara Judicial desta comarca de Itatiba – Estado de São Paulo, extraída dos autos da ação de “Procedimento Ordinário” - Processo nº.396/2003, tendo como Sujeito Ativo: **LUCIDIO BIZO E ELENICE EVANGELISTA BIZO** e como Sujeito Passivo: **ABS - EMPRESA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, na pessoa de seu Representante Legal: **LEVI CABRAL SIMÕES** (proprietário - já qualificado conforme R.1), também nomeado Depositário, verifica-se que parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao executado, **FOI PENHORADA** para garantia da causa no valor de R\$89.658,90 (para 27 de outubro de 2009).

A Escrevente Autorizada,

  
Simone Cosenza Reinaldo

Prenotação nº.109850.

Av.28, em 02 de abril de 2.012.

**PENHORA**

Por Certidão de Inteiro Teor do Termo de Penhora de Bens Imóveis, expedida em 09 de setembro de 2011, nos termos do artigo 659, parágrafo 5º do CPC, extraída do processo nº 281.01.2002.00523-8-ordem nº 1811/2002, de ação “Execução de Títulos Judiciais”, tendo como Sujeito Ativo: **IVAN MARASSATTO MASIERO** e como Sujeitos Passivos: **ABS – Empresa de Projetos e Construções Ltda** e **LEVI CABRAL SIMÕES**; em cumprimento à decisão proferida pela MMª. Juíza de Direito, Drª. Roberta Cristina Morão Arruda Nascimento, da 1ª Vara Judicial desta cidade e comarca de Itatiba-SP; a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, correspondente a 50%, FOI PENHORADA e DEPOSITADA, em mãos do proprietário Levi Cabral Simões, já qualificado, cujo valor dado à causa é de R\$4.125,18 - 09/2002 (incluindo 25% do imóvel objeto da matrícula nº 13.445).

A Escrevente Autorizada,

  
Lucia Regina de Souza

Prenotação nº 119.995.

Av.29, em 28 de novembro de 2.013.

**PENHORA**

Por Certidão de Penhora “on line” – Protocolo PH000047624, emitida em 25/10/2013 (às 18:07:24h), pela Chefe de Seção – Silvana Bocaletto Giaretta, de acordo com o Auto ou Termo datado de 08/10/2013 e extraída dos autos da ação de “Execução Civil” – Número de Ordem: 2184/2005, do 1º Ofício Judicial desta comarca de Itatiba-SP – Escrivão/Diretor: Ana Luiza Aires da Cunha, tendo como Exequente: **LUIS MARCELO DIAN** (CPF/MF nº.101.529.338-75); e, como Executado: **LEVI CABRAL SIMÕES** (CPF/MF nº.963.491.078-53), também nomeado “Depositário”, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO, em sua totalidade (100%)**, como parte da garantia da dívida no valor de R\$56.036,64. OBS: OBS: O imóvel encontra-se gravado por hipotecas cedulares, porém a presente averbação foi procedida nos termos do

-segue no verso-

FICHA N.º 05

L.º 2 - REG. GERAL

MOD. 16



MATRÍCULA N.º

004566


OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE ITATIBA - SP

REGISTRO GERAL

LUIS CARMO PASCOAL Oficial WALMOR BARBOSA MARTINS JR. Substituto Oficial

Acórdão datado de 14 de outubro de 2008 - referente à Apelação Cível nº.870-6/1 - comarca de Bauru/SP e de acordo com entendimento firmado pelo Conselho Superior da Magistratura (Proc.CG nº.11.330/2009 - entre outros).

A Escrevente Autorizada,

  
Simone Cosenza Reinaldo

Prenotação nº.129986.

Av.30 em 05 de abril de 2.016.

PENHORA

Por Certidão para averbação de Penhora "on line" - protocolo PH000119387, solicitada e emitida em 01 de abril de 2016, pelo escrevente, Arquimedes Larentes de Souza, de acordo com o Auto ou Termo de 01/04/2016, extraída dos autos de Execução Fiscal, nº de Ordem 2416-08, do Setor de Execuções Fiscais desta cidade de Itatiba-SP, Escrivão Diretor: Lana Regina Barros Deantoni, tendo como exequente(s): **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, e como executado(s): **LEVI CABRAL SIMÕES**, 50% do imóvel objeto da presente, foi dado em PENHORA, e depositado em mãos do executado, sendo o valor da causa de R\$ 260.185,16.

A Escrevente Autorizada,

  
Waldemeire Rogéria Tega

Av.31 em 05 de abril de 2.016.

INDISPONIBILIDADE

Procede-se esta averbação "ex-officio" para constar que, tendo em vista a Penhora objeto da averbação anterior, cuja ação tem como sujeito ativo a FAZENDA NACIONAL, a parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula, foi atingido pela INDISPONIBILIDADE de que trata a lei nº 8212/91, artigo 53, parágrafo 1º.

A Escrevente Autorizada,

  
Waldemeire Rogéria Tega

Prenotação nº 144.816.

Av.32 em 06 de abril de 2.017.

PENHORA

Por Certidão para averbação de Penhora "on line" - protocolo PH000157334, solicitada e emitida em 21 de março de 2017, pela escrevente, Kilian Heinz Strelow, de acordo com o Auto ou Termo de 13/03/2017, extraída dos autos de Execução Civil, nº de Ordem 0025136-25.2002, do 4º Ofício Cível de São Paulo-SP - Jabaquara, Escrivão Diretor: Rosana Ganef Motta, tendo como exequente(s): **ASSOCIAÇÃO NÓBREGA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANEAS**, e como executado(s): **LEVI CABRAL SIMÕES**, já qualificado, ABSM - Engenharia e Construções Ltda - ME, CNPJ nº 03.843.649/0001-62 e Francisco Augusto Bezana, CPF. nº 016.597.488-52, 100% do imóvel objeto da presente, foi dado em PENHORA, e depositado em mãos do executado, Levi Cabral Simões, sendo o valor da causa de R\$ 933.987,72. OBS: O imóvel encontra-se gravado por hipotecas cedulares, porém a presente averbação foi procedida nos termos do Acórdão datado de

segue na ficha 06

= VERSO

FICHA N.º 05

L.º 2 - REG. GERAL

MOD. 16



MATRÍCULA N.º

004566

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
COMARCA DE ITATIBA - SP

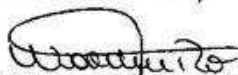
REGISTRO GERAL

LUÍS CARMO PASCOAL  
Oficial

WALMOR BARBOSA MARTINS JR.  
Substituto Oficial

14/10/2008 – referente à Apelação Cível nº 870-6/1 – comarca de Bauru/SP, e de acordo com entendimento firmado pelo conselho Superior da Magistratura (Proc. CG. Nº 11.330/2009 – entre outros).

A Escrevente Autorizada,

  
Waldemeire Rogéria Tega

Prenotação nº 149.961.

Av.33 em 08 de agosto de 2.017.

PENHORA

Por Certidão para averbação de Penhora "on line" – protocolo PH000174937, solicitada e emitida em 01 de agosto de 2017, pela escrevente, Adriana Aparecida Schenfeldt, de acordo com o Auto ou Termo de 31/07/2017, extraída dos autos de Execução Civil, nº de Ordem 936-2006, do 2º Ofício Judicial desta cidade e comarca de Itatiba, Escrivão Diretor: Antonio Ademir Montanhez, tendo como exequente(s): **EUCIANE COELHO MAGALHÃES**, CPF. nº 158.653.788-13, e como executado(s): **ELISABETE CRISTINA CHIMELLO SIMÕES** e **LEVI CABRAL SIMÕES**, já qualificados, 100% do imóvel objeto da presente, foi dado em PENHORA, e depositado em mãos do executado, Levi Cabral Simões, sendo o valor da causa de R\$ 89.506,53. OBS: O imóvel encontra-se gravado por hipotecas cedulares, porém a presente averbação foi procedida nos termos do Acórdão datado de 14/10/2008 – referente à Apelação Cível nº 870-6/1 – comarca de Bauru/SP, e de acordo com entendimento firmado pelo Conselho Superior da magistratura (Proc. CG. nº 11.330/2009 – entre outros).

A Escrevente Autorizada,

  
Waldemeire Rogéria Tega

Prenotação nº 152.186.

FICHA N.º 06

L.º 2 - REG. GERAL

CNS nº 11.977-6

MOD. 16